

Município de Jaru

04.279.238/0001-59 RUA RAIMUNDO CANTANHEDE www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI

19-13168/2025

Abertura: 21 de agosto de 2025 (quinta-feira) às 10:50:03 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde.

	-				
	TR	ÂMITES / MOVIMENTAÇÕES			
Seq.	Origem	Destino		Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO		21/08/2025 12:57:11	21/08/2025 12:57:58
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	22/08/2025 07:38:17	22/08/2025 07:44:07	
		DOCUMENTOS			
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 13168	21/08/2025	1	2	3375575
2	Comunicação Interna 796	21/08/2025	3	3	3375020
3	Anexo ficha	21/08/2025	2	6	3375160
4	Anexo Projeção Folha de Pagamento MAC	21/08/2025	2	8	3375178
5	Parecer Técnico 311	21/08/2025	3	10	3375590
6	Despacho Integrado 1	21/08/2025	1	13	3375959
7	Projeto de Lei 4420	21/08/2025	3	14	3375960
8	Memória de Cálculo 4420	21/08/2025	1	17	3375961
9	Mensagem 2222	21/08/2025	1	18	3375962
10	Despacho Integrado 2	22/08/2025	1	19	3378236



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO 19-13168/2025

No dia 21 de agosto de 2025 às 10:50 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 19-13168/2025 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL (3789) com a finalidade de:

Abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Brenda Rodrigues da Silva Fernandes

Assessora Técnica de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES**, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 21/08/2025 às 12:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **3375575** e o código verificador **8942698B**.

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375575 v1



PLANEJ SEMUSA Comunicação Interna nº 796/2025

JARU/RO, 21 de agosto de 2025.

De: SEMUSA - PLANEJAMENTO

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: Solicitação de Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos, por meia desta, solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando que a suplementação será destinada ao custeio de despesas com folha de pagamento, visando acobertar Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

Considerando a necessidade de equilíbrio orçamentário conforme a projeção da folha anexa a presente comunicação. É importante destacar que essas despesas são indispensáveis para garantir o cumprimento com o pagamento dos profissionais de saúde.

Dessa forma, o recurso será de suma importância para continuidade dos trabalhos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas pertinentes à folha de pagamento.

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de junho de 2024:

Art. 23 Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, realocações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de

recursos, modalidade de aplicação e IDUSO.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo, não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, ou em Créditos

Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática, e, serão feitas por Ato do Secretário de Administração, Finanças e Orçamento no âmbito do Poder Executivo e Ato da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, o qual dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

Isto posto, solicitamos providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme dotação abaixo descrita:

ANULAÇÃO (-) R\$ 400.000,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

F.r.: 0.1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Ficha: 578

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 400.000,00

02 - Poder Executivo

02.11- Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

F.R.: 0.1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Ficha: xxx

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R.DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.39.00	1.600	0	0	010.242	R\$ 400.000,00	
0001.2048	3.1.90.11.00	1.600	0	0	010.242		R\$ 400.000,00

JAINE CORDEIRO BARBOZA

Secretária Municipal de Jaru

Elaborado por: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

> Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE**, **ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 21/08/2025 às 09:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JAINE CORDEIRO BARBOZA**, **Secretário (a) Municipal**, em 21/08/2025 às 11:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei</u> Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **3375020** e o código verificador **3FAF90FD**.

		Cientes			
Seq.	Nome		CPF	Data/	Hora
1	FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO		***.673.574-**	21/08/20	25 11:29
2	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA		***.056.912-**	22/08/20	25 07:35
		Anexos			
Seq.	Documento			Data	ID
1	Anexo ficha			21/08/2025	<u>3375160</u>
2	Anexo Projeção Folha de Pagamento MAC			21/08/2025	<u>3375178</u>

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375020 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02 04279238/0001-59 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 21/08/2025

Página 1

Enti	d. CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inici	al Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Fich	a F.R.	C.A.	Descri	ção C.A.	Empenhad	lo		Saldo
					Saldo Reserv	⁄a	Sa	ldo Com Reserva
FICH	IAS OR	ÇAMENT	ÁRIAS	}				
10		FUNDO	MUNIC	IPAL DE SAÚDE				
02		PODER	EXECU	JTIVO				
02 11		SECRE	TARIA N	MUNICIPAL DE SAÚDE				
02110)1	FUNDO	MUNIC	IPAL DE SAÚDE				
	10		Saúde					
	10 302 10 302	0001		stência Hospitalar e Ambula ÚDE EFICIENTE	torial			
	10 302	0001 2001		ATENÇÃO ESPECIALIZAD	A E HOSPITALAR			
578					EIROS - PESSOA JURÍDIG.066.021,	36 0.00	0.00	6.066.021,36
0.0	0.1.600			ia e Alta Complexidade	5.656.726,	-,	2,22	409.294,45
				·	0,	00		409.294,45
ТОТ	AL ORCA	MENTARIO			6.066.021,	36 0,00	0,00	6.066.021,36
	- 3				5.656.726,	91		409.294,45
					0,	00		409.294,45
TOT	AL OFDA!				6.066.021,	36 0,00	0,00	6.066.021,36
101	AL GERAI	=			5.656.726,	91		409.294,45
					0,	00		409.294,45



Fiorilli Software - (Contas Web (9.25.1604.1310)) 21/08/2025 09:38

ID: 3375160 e CRC: 4A115ACC

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE



Município de Jaru

04.279.238/0001-59 RUA RAIMUNDO CANTANHEDE www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataAnexoficha21/08/2025

Processo

Documento

ID: **3375160**

CRC: **4A115ACC** Processo: **19-13168/2025**

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 21/08/2025 09:38:32 Finalização: 21/08/2025 09:38:41

MD5: CD8478CC477ADA61E59A61CCD1EAB6A6

SHA256: D3548C21D1CCB5A98533FD2BC405052F92C47F494F9F7AB9F78AFD5D54651D88

Súmula/Objeto:

Solicitação de Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, R\$ 400.000,00

INTERESSADOS								
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	21/08/2025 09:38:32					
	ASSUNTOS							
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL			21/08/2025 09:38:32					
DOCU	JMENTOS RELACIONADOS							
Comunicação Interna 796		21/08/2025	3375020					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3375160 e o CRC 4A115ACC.

Р

FICHA	FONTE	ELEMENTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	13°	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13°	PROJEÇÃO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	SALDO
584	1.500	3.1.90.94	R\$ 0,00	R\$ 56.374,78	R\$ 32.234,94	R\$ 103.921,56	R\$ 106.086,87	R\$ 99.651,17		R\$ 90.152,03	R\$ 106.822,30							R\$ 425.174,04	-R\$ 425.174,04
582	1.500	3.1.90.11	R\$ 3.336.114,63	R\$ 967.769,40	R\$ 1.000.827,23	R\$ 967.556,20	R\$ 965.812,77	R\$ 972.011,22	R\$ 322.871,97	R\$ 1.000.298,87	R\$ 971.825,51							R\$ 5.345.040,31	-R\$ 2.008.925,68
583	1.500	3.1.90.13	R\$ 352.961,11	R\$ 73.256,71	R\$ 78.090,62	R\$ 65.577,23	R\$ 55.472,58	R\$ 44.905,59		R\$ 49.260,92	R\$ 29.856,01							R\$ 179.136,06	R\$ 173.825,05
585	1.500	3.1.91.13	R\$ 281.893,33	R\$ 97.204,98	R\$ 98.621,46	R\$ 101.524,89	R\$ 108.781,72	R\$ 115.144,81		R\$ 113.924,99	R\$ 126.603,29							R\$ 759.619,74	-R\$ 477.726,41
587	1.500	3.3.90.46	R\$ 407.505,03	R\$ 72.840,00	R\$ 73.085,00	R\$ 66.235,00	R\$ 56.721,66	R\$ 56.685,00		R\$ 55.816,66	R\$ 56.678,33							R\$ 283.391,65	R\$ 124.113,38
588	1.500	3.3.90.48	R\$ 328.235,26	R\$ 56.946,66	R\$ 57.028,32	R\$ 49.411,60	R\$ 38.951,65	R\$ 38.894,97		R\$ 38.383,31	R\$ 38.048,29							R\$ 190.241,45	R\$ 137.993,81
589	1.500	3.3.90.49	R\$ 139.600,03	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 30.066,66	R\$ 29.000,00		R\$ 29.666,66	R\$ 28.733,33							R\$ 143.666,65	-R\$ 4.066,62
586	1.500	3.3.90.08	R\$ 8.603,33	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 628,34	R\$ 825,49	R\$ 704,17		R\$ 325,00	R\$ 641,33							R\$ 3.206,65	R\$ 5.396,68
			R\$ 4.854.912,72	R\$ 1.317.407,75	R\$ 1.357.042,63	R\$ 1.291.933,26	R\$ 1.256.632,53	R\$ 1.257.345,76	R\$ 322.871,97	R\$ 1.287.676,41	R\$ 1.252.386,09	R\$ 0,00	R\$ 6.904.302,51	-R\$ 2.049.389,79					

	PROJEÇÃO PLANTÃO EXCEPCIONAL																	
FICHA	FONTE	ELEMENTOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		PROJEÇÃO ATÉ O FINAL OO EXERCÍCIO	SALDO
577	1.500	3.3.90.34	R\$ 1.000,00	R\$ 227.000,00				R\$ 321.500,00	R\$ 238.000,00	R\$ 229.500,00						R	R\$ 1.147.500,00	-R\$ 1.146.500,00
838	1.500	3.3.90.34	R\$ 1.013.785,08							R\$ 227.000,00						R	R\$ 1.135.000,00	-R\$ 121.214,92
725	2.501	3.3.90.34	R\$ 1.314,57	R\$ 0,00	R\$ 265.000,00	R\$ 187.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 36.000,00			-						R\$ 0,00	R\$ 1.314,57
583	1.500	3.1.90.13	R\$ 489.949,67	R\$ 45.400,00	R\$ 53.000,00	R\$ 37.400,00	R\$ 41.000,00	R\$ 71.500,00	R\$ 90.100,00	R\$ 91.300,00							R\$ 456.500,00	R\$ 33.449,67

N	IAC
ELEMENTO	DEFICIT
3.3.90.34	-R\$ 1.266.400,35
3.1.90.94	-R\$ 425.174,04
3.1.90.11	-R\$ 2.008.925,68
3.1.90.13	-R\$ 282.674,95
3.1.91.13	-R\$ 477.726,41
3.3.90.46	R\$ 124.113,38
3.3.90.48	R\$ 137.993,81
3.3.90.49	-R\$ 4.066,62
3.3.90.08	R\$ 5.396,68
TOTAL	-R\$ 4.197.464,17



Município de Jaru

04.279.238/0001-59 RUA RAIMUNDO CANTANHEDE www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataAnexoProjeção Folha de Pagamento MAC21/08/2025

Processo

Documento

ID: **3375178**

CRC: **FE8E1626**Processo: **19-13168/2025**

Usuário: VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE

Criação: 21/08/2025 09:41:27 Finalização: 21/08/2025 09:41:42

MD5: 9DF4345A480C2D0679BCEF2C90AE28A8

SHA256: 6C0B27DD4247B63B7794245425F819DA10D3D8389A0CCC58976596A2E60DC88A

Súmula/Objeto:

Solicitação de Crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, R\$ 400.000,00

INTERESSADOS								
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	21/08/2025 09:41:27					
	ASSUNTOS							
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL			21/08/2025 09:41:27					
DOCUMENTOS RELACIONADOS								
Comunicação Interna 796		21/08/2025	3375020					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3375178 e o CRC FE8E1626.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 13168/2025

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional **SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor

de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3375020), visando a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município de Jaru.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna 796/2025; (ii) Quadro de detalhamento de despesa; e (iii) memória de cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II os provenientes de excesso de arrecadação;

 III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Para abertura dos créditos adicionais, são fontes de recursos aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais (inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964).

DA CONCLUSÃO

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Fundo Municipal de Saúde deverão onerar a funcional programática, 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.

Pelo exposto, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025

Francisco Soares Neto Segundo

Supervisor do Departamento de Orçamento Público



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO**, **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 21/08/2025 às 11:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO, em 21/08/2025 às 12:56, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **3375590** e o código verificador **E0C55EBD**.

		Cientes		
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 12:58	

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375590 v1



DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1) 19-13168/2025

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Data/Hora: 21/08/2025 12:57:11

Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**

Finalidade: ()

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES**, **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 21/08/2025 às 12:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **3375959** e o código verificador **713317CF**.

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375959 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI № 4.420, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 400.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.600, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 400.000,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

F.R.: 1.600

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

R\$ - 400.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentaria, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar, destina-se a reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), dos profissionais da Atenção Especializada e Hospitalar.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, correrão por conta da Fundo Municipal de Saúde deverão onerar a funcional programática, 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional, especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

- Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
- I Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

- Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
- § 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.
- O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru, em 22/08/2025 às 07:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID 3375960 e o código verificador B2CA20E3.

		Cientes	
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 17:01
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	21/08/2025 17:49
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	22/08/2025 07:36

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375960 v1



ANEXO ÚNICO MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.39	1.600	R\$ - 400.000,00	
0001.2048	3.1.90.11	1.600		R\$ 400.000,00

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru, em 22/08/2025 às 07:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID 3375961 e o código verificador 40D7F382.

Cientes					
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora		
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 17:01		
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	21/08/2025 17:49		
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	22/08/2025 07:36		

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375961 v1



Mensagem Nº 2222/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.420 de 21 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orcamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal de Saúde".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 21 de agosto de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru, em 22/08/2025 às 07:13, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID 3375962 e o código verificador 69972294.

Cientes					
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora		
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	21/08/2025 17:01		
2	ANA LUCIA ALVES CAMPOS	***.850.022-**	21/08/2025 17:49		
3	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	22/08/2025 07:36		

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3375962 v1



DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2) 19-13168/2025

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Data/Hora: 22/08/2025 07:38:17

Origem: SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)

Destino: CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)

Finalidade: ()

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.420 de 21 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal de Saúde".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA**, **Assessor** (a) **Técnico** (a), em 22/08/2025 às 07:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei</u> Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **3378236** e o código verificador **603D2D1F**.

Referência: Processo nº 19-13168/2025. Docto ID: 3378236 v1